**MINUTA DE CLÁUSULA DE IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO**

Em face do impedimento previsto no Artigo (número), inciso (número) do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, decorrente do exercício da função de (informar a função exercida), enquanto perdurar, o sócio (**Nome do sócio impedido**) não advogará, tampouco participará dos honorários percebidos pela Sociedade, em ações contra as pessoas de direito público, em relação as quais guardem impedimentos (Lei n. 8.906/1994, artigo 30) e nos processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação direta ou indireta, com as funções de seu cargo ou órgão a que serve.

Declara também, que não participa de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de participar de Sociedades.

(Cidade)/(RO), (data por extenso).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome completo e assinatura de todos os sócios)